



---

# Câmara Municipal de **PIRITIBA**

---

**Lei nº 21/1957**

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO  
DE TERRENO E ABERTURA  
DE CREDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art 1º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da senhora Iracema Carvalho Santos, pelo preço de CR\$ 35.000.00 um terço com a área de 639,60 situada a praça Dr Getúlio Vargas, nesta cidade, e que será destinada a construção do prédio dos correios e telegrafia.

**Art 2º** Para atender as despesas com a aquisição a que se refere o Art 1º desta lei fica aberto a credito especial de CR\$ 40.000.00.

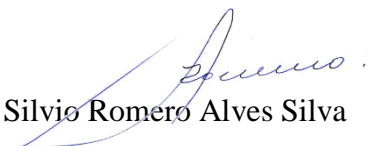
**Art 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piritiba, em 13 de abril de 1957.

Dr Carlos Aires de Almeida  
*Prefeito municipal*

*\*Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.

  
Silvio Romero Alves Silva